

Resolução Nº 015 de 18 de abril de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a alteração de proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a Unidade de Saúde: USF 1 Governador Dante de Oliveira CNES: 6824498, Proposta de Nº11381.070000/1140-01 no valor de R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais), com recursos de Emenda Parlamentar Federal, do exercício de 2014, para o município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- III. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- IV. Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013;
- V. Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Campos de Júlio Nº 002 de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre proposta de aquisição de equipamento e material permanente mais adequado a necessidade atual do município de Campos de Júlio, Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, do Estado do Mato Grosso;
- VI. Que o Município de Campos Julio compromete-se a custear a diferença de valores financeiros necessários a aquisição dos novos equipamentos propostas conforme anexo desta resolução;

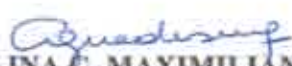
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de alteração de Itens na Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a Unidade de Saúde: USF 1 Governador Dante de Oliveira CNES: 6824498, Proposta de Nº11381.070000/1140-01 no valor de R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais), com recursos de Emenda Parlamentar Federal, do exercício de 2014, para o município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 18 de abril de 2018.


ANA CAROLINA G. MAXIMILIANO FERRO

Coordenadora em Substituição da CIR/Sudoeste
Matogrossense


ROSANGELA DA SILVA FERREIRA

Vice Regional do COSEMS/MT





ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE Nº015
DE 18 DE ABRIL DE 2018

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: USF I GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA			
Tipo Unidade: CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA			
CNPJ: 11.381.070/0001-53		CNES:	6824498
Endereço: RUA VOLMIR TABORDA CAMERA - CENTRO, CEP:78307000			

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CNES:
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados em 2014 já foram adquiridos e/ou não tem mais finalidade para uso na unidade.	

ITENS APRESENTADOS NA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: USF I GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA		Recurso Federal		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Seladora	1	380,00	380,00	
Característica Física	Especificação			
TIPO	MANUAL/MESA			
APLICAÇÃO	CONVENCIONAL			
CONTROLE DE TEMPERATURA	ANALÓGICO			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Carro para Material de Limpeza	1	700,00	700,00	
Característica Física	Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO			
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI			





KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÔ. PLACA SINALIZADORA E PA	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projeção	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	TRIPÉ		
ÁREA VISUAL	MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M		
TECIDO	MATTE WHITE (BRANCO OPACO)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
03	1.380,00

PROPOSTA DE ITEN PARA AQUISIÇÃO

UNIDADE ASSISTIDA: USF I GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA	Recurso Federal		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tablet 10 Polegadas	1	1.800,00	1.800,00
Especificação Técnica			
Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.			

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	1.800,00

Aguedezuf

[Handwritten signature]





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2018/CMS de 26 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre proposta de aquisição de equipamento e material permanente mais adequado a necessidade atual do município de Campos de Júlio, Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- V. Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI. Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- VII. Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 2ª Reunião ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a alteração de itens da **Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 11381.070000/1140-01**, do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, conforme Anexo Único desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio - MT, 26 de fevereiro de 2018.

Luciana Rossato Duarte de Moraes

Luciana Rossato Moraes
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

JOSE ODIL DA SILVA
JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 002/2018/CMS de 26 de fevereiro de 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11381.070000/1140-01		
IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.381.070/0001-53	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO		
Endereço Completo VALDIR MASUTTI, 779W - BOM JARDIM	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CEP 78307000	UF MT	Município CAMPOS DE JÚLIO	
TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA Recurso de Emenda Parlamentar			
DADOS DA (S) UNIDADE (S) ASSISTIDA (S)			
Nome:	USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA		
CNPJ:	CNES:	6824498	
Endereço:	RUA VOLMIR TABORDA CAMERA - CENTRO, CEP: 78307000		
OBJETO DA PROPOSTA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO DE ITENS DA PROPOSTA Os itens solicitados em 2014 já foram adquiridos e/ou não tem mais finalidade para uso na unidade.			
1. ITENS APRESENTADOS NA PROPOSTA			
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	380,00	380,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	MANUAL/MESA		
APLICAÇÃO	CONVENCIONAL		
CONTROLE DE TEMPERATURA	ANALÓGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Carro para Material de Limpeza	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ. PLACA SINALIZADORA E PÁ	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projeção	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	TRIPÉ		
ÁREA VISUAL	MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M		
TECIDO	MATTE WHITE (BRANCO OPACO)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS			
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)		
03	1.380,00		

2. PROPOSTA DE ITEN PARA AQUISIÇÃO

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tablet 10 Polegadas	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
Especificação Técnica			
Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.			
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS			
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)		
01	1.800,00		

OBS: A DIFERENÇA DE VALOR FICARÁ A CARGO DO MUNICÍPIO.